



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 105/2022 – PMA)

LEI Nº. 3.637 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

*Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 799.359,75 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

03. SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 315.000,00

CIVIL

3.3.91.97.00.00.1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT 22.965,43

ATUARIAL DO RPPS

3.3.91.97.00.00.3000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT 358.671,82

ATUARIAL DO RPPS

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

001. GABINETE DA EDUCAÇÃO

2.019. Manter o Gabinete da Educação

3.1.90.11.00.00.1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 38.500,00

PESSOAL CIVIL

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.1.90.16.00.00.1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 8.000,00

CIVIL

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 8.000,00

PESSOAL CIVIL

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários

3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 40.000,00

PESSOAL CIVIL

12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER

002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.633,50
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	2.589,00
JURÍDICA	
Art. 2º - Os recursos para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:	
02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS.	
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita	
3.1.90.11.00.00.1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	35.000,00
002. ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE	
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais	
3.3.90.91.00.00.1000 SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	35.300,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.400,00
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	23.800,00
3.3.90.37.00.00.1103 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	46.500,00
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	14.390,00
JURÍDICA	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	5.560,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	12.240,00
FÍSICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
2.156. Manter o Transporte Coletivo	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	6.100,00
JURÍDICA	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.460,00
1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	35.512,30
10. SEC. MUL. DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2.164. Manter o Programa Criança Feliz	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	38.110,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARTAMENTO DE CULTURA	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	38.925,43
FÍSICA	
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
003. DEPARTAMENTO DE LAZER	
2.113. Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.060,50
3.3.90.33.00.00.1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	596,00
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	3.573,00
FÍSICA	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	1.993,00
JURÍDICA	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	26.680,00
4.4.90.51.00.00.3000 OBRAS E INSTALAÇÕES	8.201,40
2.115. Manter o Departamento de Agricultura	
4.4.90.52.00.00.3000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.958,12

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, no Programa descrito abaixo as meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 - APOIO ADMINISTRATIVO	735.137,25	49.958,12
0000 - ENCARGOS ESPECIAIS		80.000,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	8.000,00	35.300,00
0005 - EDUCACAO INFANTIL		105.090,00
0006 - EDUCACAO ESPECIAL		17.800,00
0011 - ESPORTE PARA TODOS	8.222,50	8.222,50
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	8.000,00	8.000,00
0019 – AGROPECUARIA		34.881,40
0021 - SERVICOS URBANOS	40.000,00	
0022 - OBRAS E INFRAESTRUTURAS		376.972,30
0023 – ASSISTENCIA SOCIAL		38.110,00
0030 - PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA		38.925,43
0033 - TRANSPORTE COLETIVO		6.100,00

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
0.002. Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas e Judiciais		80.000,00
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do		41.460,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Município		
1.015. Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins		300.000,00
1.024. Pavimentar Áreas Rurais do Município		34.881,40
1.026. Construir, Ampliar e Reformar Prédios Públicos		35.512,30
2.156. Manter o Transporte Coletivo		6.100,00
2.002. Manter o Gabinete da Prefeita		35.000,00
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	696.637,25	
2.019. Manter o Gabinete da Educação	38.500,00	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	8.000,00	35.300,00
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos		105.090,00
2.030. Manter a Educação Especial		17.800,00
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município		8.000,00
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	8.000,00	
2.062. Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários	40.000,00	
2.109. Manter a Escola de Comunicação e Artes		38.925,43
2.112. Manter as Atividades Esportivas	8.222,50	
2.113. Manter as Atividades Recreativas		8.222,50
2.115. Manter o Departamento de Agricultura		14.958,12
2.164. Manter o Programa Criança Feliz		38.110,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal